

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

JEANILE SOUSA NOGUEIRA – (PRESIDENTE DA EPC)

MARA DIANNE DE OLIVEIRA FLORIANO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

DIOGO FONSECA BRASILEIRO – (FISCAL TÉCNICO)

PORTARIA Nº 58/2025 – GP.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, (PINTURA), DA CRECHE MUNICIPAL BRANCA DE NEVE PADRÃO FNDE, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. FORMA SUGERIDA:

Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

2.2. BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 797 de 16 de maio de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Creche Municipal Branca de Neve, padrão FNDE, vinculada ao Fundo Municipal de Educação do município de Nova Ipixuna/PA, necessita, com urgência, de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, especificamente na área de pintura, devido aos danos causados pelo intenso período chuvoso.

Os prédios públicos, quando expostos a chuvas fortes e contínuas, sofrem diversos problemas estruturais, como infiltrações, rachaduras, descascamento da pintura, comprometimento da alvenaria e, principalmente, a proliferação de mofo e fungos devido à umidade excessiva. No caso de unidades educacionais, esses problemas representam riscos ainda maiores, especialmente para crianças em idade escolar, que passam grande parte do dia no ambiente escolar.

As paredes mofadas e úmidas comprometem a qualidade do ar, podendo causar e agravar problemas respiratórios, como rinite, asma e alergias, além de aumentar a exposição a agentes biológicos prejudiciais à saúde. Além disso, a deterioração da estrutura pode gerar riscos físicos, como desprendimento de reboco e pintura, colocando em perigo a integridade dos alunos, professores e demais funcionários da unidade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em manutenção predial para a execução dos serviços de pintura na Creche Municipal Branca de Neve se faz indispensável e urgente, visando garantir um ambiente seguro, saudável e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais. Além de preservar o patrimônio público, a medida busca assegurar o bem-estar das crianças, prevenindo impactos negativos à sua saúde e aprendizado.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados na Solicitação de Despesa – SD em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação visa atender ao Planejamento Estratégico da Unidade Administrativa, sem conflito com o Plano Orçamentário Anual. Embora o Plano Anual de Contratações (PCA) ainda não tenha sido consolidado, a contratação é essencial para a continuidade das atividades planejadas e o cumprimento dos objetivos estratégicos. A ausência do PCA não compromete a viabilidade financeira, pois análises detalhadas são realizadas regularmente para garantir que os recursos estão alocados e disponíveis, conforme as normas e diretrizes financeiras vigentes.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

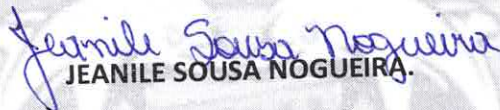
A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de Nova IPIXUNA, correspondente ao valor global de R\$ 54.306,05 (cinquenta e quatro mil, trezentos e seis reais e cinco centavos), podendo **em casos excepcionais**, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

8. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da PORTARIA Nº 58/2025 – GP, a seguir identificados:



JEANILE SOUSA NOGUEIRA.

Presidente da EPC.

Portaria nº 58/2025 – GP.



MARA DIANNE DE OLIVEIRA FLORIANO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Portaria Nº 58/2025 – GP.



DIOGO FONSECA BRASILEIRO

Fiscal Técnico

Portaria Nº 58/2025 – GP.

9. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Nova IPIXUNA – PA, 13 de janeiro de 2025.



SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS

Secretario Municipal de Desenvolvimento Educacional - SEMUDED